



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

= LEI MUNICIPAL Nº. 4.753, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 =

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lucélia para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 03.12.2018, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento geral do município de Lucélia para o exercício de 2019 estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 57.100.000,00 (Cinqüenta e sete milhões e cem mil reais)**.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º O Orçamento do Município de Lucélia para o exercício de 2019 estima a Receita em **R\$ 57.100.000,00 (Cinqüenta e sete milhões e cem mil reais)** e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em **R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais)** e em **R\$ 55.000.000,00 (Cinqüenta e cinco milhões de reais)** para o Poder Executivo.

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

I – RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA – SINTÉTICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	58.919.400,00
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições	7.372.400,00
1.2. Receita de Contribuições	790.000,00
1.3. Receita Patrimonial	208.000,00
1.7. Transferências Correntes	50.339.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	210.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	4.255.000,00
2.2. Alienação de Bens	30.000,00
2.4. Transferências de Capital	4.225.000,00
9. DEDUÇÕES DE RECEITAS	(6.074.400,00)
9.7. Dedução de Receitas Diversas	(6.074.400,00)
TOTAL	57.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

II - RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA - ANALÍTICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0. RECEITAS CORRENTES	58.919.400,00
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições	7.372.400,00
1.1.1.3.00 – Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	479.000,00
1.1.1.8.01 – Impostos Sobre o Patrimônio para Estados/Municípios	4.046.000,00
1.1.1.8.02 – Impostos s/ Prod., Circulação de Mercadorias e Serviços	2.449.000,00
1.1.2.2.00 – Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00
1.1.2.8.00 – Taxas – Específicas de Estados, DF e Municípios	250.000,00
1.1.3.0.00 – Contribuição de Melhoria	48.400,00
1.2.40.00 – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	790.000,00
1.3.0.0.00 – Receita Patrimonial	208.000,00
1.7.0.0.00 – Transferências Correntes	50.339.000,00
1.7.1.8.00.0 – Transferências da União	23.925.000,00
1.7.1.8.01.0 – Participação na Receita da União	17.180.000,00
1.7.1.8.02.0 – Transf. Compens. Financ. Exploração Rec. Naturais	200.000,00
1.7.1.8.03.0 – Transf. Rec. Sistema Único de Saúde – SUS	3.988.620,00
1.7.1.8.04.0 – Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social – FNAS	522.380,00
1.7.1.8.05.0 – Transf. Rec. Fundo Nac. Desenv. Educação – FNDE	1.964.000,00
1.7.1.8.06.0 – Transf. Financeira do ICMS – Desoneração LC 87/96	60.000,00
1.7.1.8.99.0 – Outras Transferências Da União	10.000,00
1.7.2.0.00.0 – Transferências dos Estados	15.924.000,00
1.7.2.8.01.0 – Participação na Receita dos Estados	14.612.000,00
1.7.2.8.01.1 – Cota-Parte do ICMS	11.850.000,00
1.7.2.8.01.2 – Cota-Parte de IPVA	2.600.000,00
1.7.2.8.01.3 – Cota-Parte do IPI	102.000,00
1.7.2.8.01.4 – Cota-Parte da Cont. Intervenção Domínio Econômico	60.000,00
1.7.2.8.02.0 – Transf. Cota-Parte Compensação Financeira	60.000,00
1.7.2.8.10.0 – Transferências de Convênios dos Estados	1.252.000,00
1.7.5.8.01.0 – Transferências de Recursos do Fundeb	10.480.000,00
1.7.7.0.00.0 – Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00
1.9.00.00.0 – Outras Receitas Correntes	210.000,00
1.9.10.00.0 – Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.000,00
1.9.20.00.0 – Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.000,00
1.9.90.00.0 – Demais Receitas Correntes	124.000,00
2.0.00.00.0 – RECEITAS DE CAPITAL	4.255.000,00
2.2.00.00.0 – Alienação de Bens	30.000,00
2.4.00.00.0 – Transferências de Capital	4.225.000,00
2.4.18.10.0 – Transferências de Convênios da União	2.350.000,00
2.4.20.10.0 – Transferências de Convênios dos Estados	1.875.000,00
9.1.00.00.0 – DEDUÇÕES DE RECEITA	-6.074.400,00
9.1.00.00.1 – Deduções de Receitas do Fundeb – União	-3.164.000,00
9.1.00.00.2 – Deduções de Receitas do Fundeb – Estados	-2.910.400,00
TOTAL	57.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

§ 2º A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizados segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo á classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. - CÂMARA MUNICIPAL	2.100.000,00
01.01 - CORPO LEGISLATIVO	612.000,00
01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA	1.488.000,00
02. - PREFEITURA MUNICIPAL	55.000.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.478.000,00
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.741.000,00
02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS	2.343.900,00
02.04 - SECRETARIA DE DESENV. MUNICIPAL	8.657.000,00
02.05 - SERVIÇOS DE ASSUNTOS JURIDICOS	2.329.000,00
02.06 - TURISMO, CULTURA E DESPORTO	1.086.000,00
02.07 - EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB	10.500.000,00
02.08 - EDUCAÇÃO	6.169.000,00
02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.947.580,00
02-10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.850.620,00
02.11 – TRÂNSITO	186.000,00
02.12 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.711.900,00
TOTAL	57.100.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	2.100.000,00
02. JUDICIÁRIA	119.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	5.753.900,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.980.580,00
10. SAÚDE	14.850.620,00
12. EDUCAÇÃO	16.669.000,00
13. CULTURA	351.000,00
14. DIREITOS DA CIDADANIA	100.000,00
15. URBANISMO	7.895.000,00
20. AGRICULTURA	1.711.900,00
26. TRANSPORTE	344.000,00
27. DESPORTO E LAZER	735.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	3.210.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00
TOTAL	57.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001. MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	612.000,00
0002. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	1.488.000,00
0003. MAIS GESTÃO ADMINISTRATIVA	8.891.900,00
0004. MAIS DESENVOLVIMENTO	418.000,00
0005. MAIS AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	303.900,00
0006. MAIS DESENVOLVIMENTO URBANO	8.425.000,00
0007. MAIS ESPORTE, LAZER E CULTURA	1.086.000,00
0008. MAIS SAÚDE PARA TODOS	14.850.620,00
0009. MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.947.580,00
0010. MAIS EDUCAÇÃO	16.669.000,00
0011. CIDADE MAIS VERDE AZUL	1.408.000,00
TOTAL	57.100.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	50.968.900,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	29.413.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	3.029.420,00
3.3.71.00 – Transferência a Consórcios	100.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	18.426.480,00
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	5.851.100,00
4.4.90.00 - Investimentos	5.446.100,00
4.6.90.00 - Amortização da Dívida	405.000,00
9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00
TOTAL	57.100.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA – ANALÍTICO

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
3 – Despesas Correntes	50.968.900,00
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	29.413.000,00
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	774.000,00
3.1.90.03 – Pensões	115.000,00
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	55.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.706.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	4.838.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	145.000,00
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	2.200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	80.000,00
3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesa Pessoal Requisitado	500.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	21.555.900,00
3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas S.F.L.	3.029.420,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	3.029.420,00
3.3.71.00 – Transferências a Consórcios Públicos	100.000,00
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	100.000,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	18.426.480,00
3.3.90.04 – Diárias – Pessoal Civil	442.860,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	5.059.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	330.220,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	91.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	155.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	578.900,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.116.500,00
3.3.90.40 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação	230.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	1.789.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	604.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	5.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	15.000,00
4 – Despesas de Capital	5.851.100,00
4.4.00.00 – Investimentos	5.446.100,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	4.445.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	951.100,00
4.4.90.91 – Sentenças Judiciais	50.000,00
4.6.00.00 – Amortização e Refinanciamento da Dívida	405.000,00
4.6.90.91 – Sentenças Judiciais	405.000,00
9 – Reserva de Contingência	280.000,00
Total da Administração Direta	57.100.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado por meio de Decreto à:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Nos moldes do art. 165, §8º da Constituição Federal e do art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, abrir créditos adicionais suplementares em até 20% (vinte e por cento), com recursos decorrentes do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou superávit orçamentário;

IV - A abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – *C.N.P.J.*- 44.919.918/0001-04

Art. 4º O Poder Executivo e Legislativo ficam ainda, autorizado, por decreto, a desdobrar as dotações, do orçamento de 2019, segundo a proposta do projeto AUDESP do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação e, observado o equilíbrio das contas, por fontes.

Parágrafo Único - As fontes de recursos 01 - Tesouro, 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados e fonte 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, poderão ser desdobradas em quantas fontes forem necessárias.

Art. 5º Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único - A Apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos e códigos de aplicação identificados nos orçamentos da Receita e Despesas para fins de aberturas de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

Art. 6º Ficam incluídos e convalidados na Lei da PPA 2018 á 2021 e na Lei LDO para o exercício de 2019, as Ações e indicadores, como também seus respectivos valores ora contemplados na presente lei.

§ 1º - Visando à adequação e compatibilidade entre as três peças de planejamento, em especial a **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** para o exercício de 2019, ficam convalidados e passam a fazer parte da presente os relatórios Anexo de Metas Fiscais, modelos **Demonstrativo I** - Metas Anuais, **Demonstrativo III** - Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, **Anexo I** - Planejamento Orçamentário / Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, **Anexo V** - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e **Anexo VI** - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, passando suas ações, valores, metas e indicadores a vigorar como estão descritos nos presentes relatórios.

§ 2º - Visando à adequação e compatibilidade entre as três peças de planejamento, em especial ao **Plano Plurianual do quadriênio 2018/2021**, ficam convalidados e passam a fazer parte da presente os relatórios **Anexo I** - Planejamento Orçamento / Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, **Anexo II** - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e **Anexo III** - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental passando suas ações, valores, metas e indicadores a vigorar como estão descritos nos presentes relatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – *C.N.P.J.*- 44.919.918/0001-04

Art. 7º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2019, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 3º dia do mês de dezembro de 2018.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO